

DESPACHO N.º 71/2018

TOLERÂNCIA DE PONTO DIA 24 e 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Tendo em conta a decisão do Governo, de conceder tolerância de ponto no dia 24 e 31 de dezembro de 2018, e de acordo com a competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando um conjunto de razões que justifica diretamente esta decisão, é entendimento do Executivo Municipal, conceder de forma análoga tolerância de ponto para o dia 24 e 31 de dezembro de 2018, a todos os trabalhadores deste Organismo Autárquico.

Murça, 14 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes, Dr.